

LEI MUNICIPAL N.º 1887, DE 18 DE DEZEMBRO de 2019.

“Autoriza concessão de auxílio financeiro a entidade que nomina, define sua aplicação e dá outras providências”

PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

- LEI -

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no ano de 2019, à Câmara de Dirigentes Lojistas de Boqueirão do Leão, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Av. Expedicionários do Brasil nº 717, Centro, na cidade de Boqueirão do Leão – RS, Inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 03.332.529/0001-09, um auxílio financeiro no montante de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para aplicação na organização e realização do Natal Serrano, a ser realizada no dia 22 de Dezembro de 2019.

Art. 2º - A concessão do auxílio de que trata o Artigo 1º, será feita através do Plano de Trabalho, nos termos da legislação vigente, no qual constarão as obrigações das partes.

Art. 3º - A Entidade favorecida deverá apresentar a correspondente prestação de contas, relativa à aplicação dos recursos, de conformidade com a legislação municipal vigente e constante no Plano de Trabalho.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0005.0.002 – Apoio a Entidades Representativas do Município

3.3.50.41.00.00 – Contribuições R\$ 4.000,00

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 18 de Dezembro de 2019.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário Adjunto da Administração
e Planejamento

PLANO DE TRABALHO

1. PARTES:

- 1.1 MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
- 1.2 CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS

2. OBJETO:

Constitui objeto do presente ajuste a utilização de auxílio financeiro na ordem de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para aplicação na organização e realização do Natal Serrano, a ser realizada no dia 22 de Dezembro de 2019, na Praça Dr. Anuar Elias Aesse, com a presença do Papai Noel e apresentações.

3. META:

A entidade que presta serviços de relevante interesse público à sociedade, no comércio e na indústria local promove todos os anos o Natal Serrano na Praça, congregando a população do interior e da cidade, principalmente as crianças. O presente evento é tradicional no final do ano e faz parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

4. ETAPAS DE EXECUÇÃO:

- 4.1 – 1ª Etapa – Encaminhamento do pedido;
- 4.2 – 2ª Etapa – Lei autorizando o Recurso;
- 4.3 – 3ª Etapa – Liberação do Recurso;
- 4.4 – 4ª Etapa – Aplicação do Recurso;
- 4.5 – 5ª Etapa – Apresentação da Prestação de Contas.

5. RECURSO:

R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Encaminhamento do Pedido	Novembro de 2019
Lei autorizando o Recurso	Dezembro de 2019
Liberação do Recurso	Dezembro de 2019
Aplicação do Recurso	Dezembro de 2019
Apresentação da Prestação de Contas	Final de Janeiro de 2020

Boqueirão do Leão, 18 de Dezembro de 2019

PRIMEIRO CONVENENTE
MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO DO LEÃO
Prefeito Municipal

SEGUNDO CONVENENTE
CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS
Presidente